

VEREADORA NELITA PIACENTINI

Profa Nelita



Pela Qualidade de Vida

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – SETEMBRO - 2019

INDICAÇÕES

Data: 12/08/2019 Protocolo N.º 1503/2019 Encaminhado: Executivo Municipal.

Assunto: INDICA à Mesa, o envio de ofício ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI, sugerindo que seja providenciada a construção de uma pista sintética de atletismo no Complexo Esportivo Roberto Brzezinski no município de Campo Mourão.

Autora: Nelita Piacentini.

Data: 19/08/2019 Protocolo N.º 1568/2019 Encaminhado: Executivo Municipal.

Assunto: INDICA à Mesa, o envio de ofício ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI, sugerindo que seja elaborado o “Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro”, e que seja adotadas as medidas cabíveis para sua aprovação junto a Marinha do Brasil, para posterior aprovação de Legislação Municipal.

Autora: Nelita Piacentini.

Data: 05/09/2019 Protocolo N.º 1660/2019 Encaminhado: Executivo Municipal.

Assunto: INDICA à Mesa, o envio de ofício ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI, sugerindo que seja providenciada a abertura para manobras de caminhões no canteiro da Avenida Manoel Mendes de Camargo, nº 111, em frente a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, no município de Campo Mourão.

Autora: Nelita Piacentini.

Data: 09/09/2019 Protocolo N.º 1676/2019 Encaminhado: Executivo Municipal.

Assunto: INDICA à Mesa, o envio de ofício ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI, sugerindo que sejam instalados aparelhos de musculação no Corpo de Bombeiro no Município de Campo Mourão.

Autora: Nelita Piacentini.

PROJETO DE LEI:

Data: 24/07/2019 N.º 1448/2019 Encaminhado: Executivo Municipal.

“DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO RESIDENCIAL FORTUNATO PERDONCINI II DA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO.”

A Vereadora que o presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta casa de leis, submete a apreciação do Soberano Plenário, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Residencial Fortunato Perdoncini II na Planta Geral do Município, com os seguintes nomes:

- I. Rua Projetada J – Celso Staniszewski.
- II. Rua Projetada K – João Sergio Kffuri.
- III. Rua Projetada L – Beatriz Teresinha Kloster.
- IV. Rua Projetada N – Therezinha Davidoff.
- V. Rua Projetada O – Luiza Catharina Ferri Alessi.
- VI. Rua Projetada P – Lucília Pereira Lima.

- VII. Rua Projetada Q – Aparecida Maura dos Santos.
- VIII. Rua Projetada R – Pompilio Gonçalves.
- IX. Rua Projetada S – Silvana Damasceno Benassi.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa de dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º A inauguração dos logradouros públicos constantes no art. 1º desta Lei deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Lei n.º 1.062, de 21 de outubro de 1997.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.